



Estado de Sergipe  
Município de Indiaroba  
Prefeitura Municipal de Indiaroba

*Relatório Trimestral*  
*do*  
*Controle Interno*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**INDIAROBA**

**3º TRIMESTRE**  
**2020**



RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
01 DE JULHO – 30 DE SETEMBRO DE 2020

**I - INTRODUÇÃO**

A análise da execução orçamentária, financeira, patrimonial e demais aspectos relevantes desta unidade jurisdicionada referente ao período do **3º Trimestre referente ao Exercício de 2020** será exposta nos tópicos que seguem com as observações realizadas por esta controladoria. Essa análise técnica tem base no artigo 80 da Lei 4.320/64, no disposto no artigo 74 da CF/88 e na Resolução do Tribunal de Contas de Sergipe nº 206 de 1º de novembro de 2001.

**II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

- PPA – LEI 561 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.  
VIGÊNCIA 2018 A 2021.
- LDO – LEI 589 DE 12 DE JULHO DE 2019.  
VIGÊNCIA 2020.
- LOA – LEI 605 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.  
VIGÊNCIA 2020.

<b>DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO POR PODER 2020</b>	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>PREVISÃO LOA</b>
Prefeitura Municipal	40.225.110,00
Fundo Municipal de Saúde	7.782.410,00
Fundo Inc. Des. Social	2.042.480,00
Câmara Municipal	1.950.000,00
<b>Total</b>	<b>52.000.000,00</b>

O extrato demonstrativo que segue explica de modo sistemático a previsão de receitas e fixação de despesas para ano financeiro. Observe:

<b>RESUMO PREVISÃO X FIXAÇÃO 2020</b>	
Receitas Correntes	54.590.579,00
Receitas de Capital	934.635,00
Dedução do FUNDEB	-3.525.214,00
<b>CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>52.000.000,00</b>
Despesas Correntes	51.065.365,00
Despesas de Capital	934.635,00
<b>CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>52.000.000,00</b>



Executados os trabalhos de operacionalização orçamentária e financeira até o trimestre em análise com saldos acumulados anualmente, as dotações por poder estão representadas na forma que apresentada abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO ATÉ 3º TRIMESTRE 2020</b>		
<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>
Prefeitura Municipal	40.225.110,00	39.430.226,44
Fundo Municipal de Saúde	7.782.410,00	10.114.054,25
Fundo Inc. Des. Social	2.042.480,00	2.634.214,13
Câmara Municipal	1.950.000,00	1.950.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>52.000.000,00</b>	<b>54.128.494,82</b>
	<b>CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>2.128.494,82</b>

Com vistas ao enfrentamento à pandemia do Novo Corona Vírus o município criou duas ações para essa finalidade, sendo uma no Fundo Municipal de Assistência Social e outra no Fundo Municipal de Saúde que juntas correspondem ao volume orçamentário representado na tabela demonstrada acima em destaque de vermelho.

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>SALDO</b>
Fundo Municipal de Saúde	6320	1.956.007,64
Fundo M. de Assistência Social	2043	172.487,18
	<b>TOTAL</b>	<b>2.128.494,82</b>

### **III - DA REALIZAÇÃO DA RECEITA**

Segue a receita consolidada até o **3º trimestre de 2020**.

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>PREVISÃO ANUAL</b>	<b>ARRECADAÇÃO NO PERÍODO</b>	<b>ARRECADAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>ESTIMADO A REALIZAR</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>54.590.579,00</b>	<b>15.923.396,74</b>	<b>44.224.315,59</b>	<b>- 10.366.263,41</b>
Receita Tributária	2.251.754,00	597.980,14	1.857.818,15	- 393.935,85
Contribuições	600.000,00000	123.891,74	400.686,56	- 199.313,44
Receita Patrimonial	244.269,00	1.893,30	13.096,74	- 231.172,26
Receita de Serviços	166.000,00	14.863,56	74.136,04	- 91.863,96
Transf. Correntes	50.947.756,00	13.756.827,03	40.441.540,29	- 10.506.215,71
Outras Rec. Correntes	380.800,00	1.427.940,97	1.437.037,81	- 1.056.237,81
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>934.635,00</b>	<b>89.142,86</b>	<b>1.724.260,65</b>	<b>789.625,65</b>
Alienação de Bens	20.500,00	-	-	- 20.500,00
Transf. de Capital	914.135,00	89.142,86	1.813.403,51	- 899.268,51
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>- 3.525.214,00</b>	<b>799.437,09</b>	<b>2.821.991,84</b>	<b>- 703.222,16</b>
<b>TOTAL</b>	<b>52.000.000,00</b>	<b>15.213.102,51</b>	<b>43.126.584,40</b>	<b>- 8.873.415,60</b>



#### **IV – ASPECTOS DO CICLO ORÇAMENTÁRIO**

Sobre o comprometimento das despesas registradas até o **3º Trimestre de 2020**, observamos saldos acumulados de empenhos, liquidações e pagamentos nas posições da tabela abaixo:

ANO	DOTAÇÃO INICIAL	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE RECEITA	DOTAÇÃO ATUAL	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
2020	52.000.000,00	0,00	0,00	54.128.494,82	53.021.649,24	44.142.366,60	41.902.021,27
TOTAL	52.000.000,00	0,00	0,00	54.128.494,82	53.021.649,24	44.142.366,60	41.902.021,27

Após análise dos dados demonstrados foi orientado aos ordenadores que eles podem programar suas despesas observando o **orçamento e a disponibilidade de caixa** para custeá-las, fazendo cumprir dessa forma o princípio do equilíbrio orçamentário. É o dispositivo do §1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/2000.

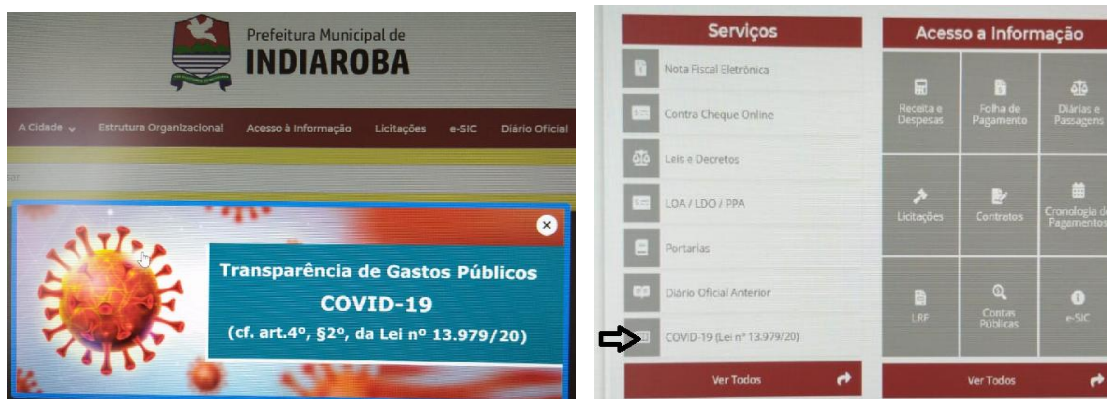
O mesmo embasamento legal, em seu artigo 42 ensina que **não é possível contrair obrigação nos dois últimos quadrimestres do mandato** que não possa ser cumprida integralmente dentro do exercício. Observe o dispositivo na íntegra.

*Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*

*Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.*

Com base nos princípios da razoabilidade, legalidade, proporcionalidade, moralidade e prudência **foi recomendado que o município se abstenha de realizar eventos festivos e demais ações que não tenham caráter essencial**, que possam ocasionar na escassez de recursos inviabilizando as ações essenciais de governo e a prestação dos serviços públicos. Como exemplo, cite-se a manutenção dos salários dos servidores em dias, pagamentos de fornecedores diversos, como por exemplo: medicamentos, transporte e alimentação escolar, duodécimo, abastecimento de veículos e obrigações fiscais, tributárias e contributivas.

Em obediência à Lei 13.979/2020, atendendo à orientação do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e à recomendação do ministério Público, foram criados no portal do município <https://indiaroba.se.gov.br/> os links de acesso exclusivo às despesas realizadas com vistas ao enfrentamento da pandemia em saúde pública provocada pelo Novo Corona Vírus.



## **V – DOS BENEFÍCIOS E DOAÇÕES CONCEDIDAS**

No exercício foram acumuladas despesas de auxílio financeiro e material de distribuição gratuita de acordo com o gráfico seguinte. Os valores estão de forma consolidada e atualizados até o final do **3º Trimestre de 2020**.

<b>TÍTULO</b>	<b>ACUMULADO EM 2020</b>
<b>Auxílios Financeiros</b>	153.617,52
<b>Material de Distribuição Gratuita</b>	213.299,50
<b>TOTAL</b>	<b>366.917,02</b>

Os auxílios financeiros representam as demandas da Assistência Social de acordo com a Lei 506, de 27 de Maio de 2014. Benefícios estes que são ofertados com a observância de critérios legais e visita em loco da Assistente Social com respectiva emissão de Laudo Técnico.

Nessas despesas estão incluídos benefícios ofertados pelo Fundo de Saúde, onde contempla os tratamentos fora de domicílios a pacientes que necessitam de atendimento contínuo, a exemplo dos renais crônicos. Demais auxílios de caráter indenizatório são contabilizados nessa classificação de despesa.

Nas despesas com distribuição gratuita estão englobados os medicamentos do programa assistencial em saúde que são disponibilizados à população através da farmácia básica do município na Clínica de Saúde da Família Nossa Senhora da Conceição.

## **VI – DESPESA COM DIÁRIAS**



Analisando os dados contábeis oficiais, encontramos uma despesa contábil liquidada consolidada até o **3º Trimestre de 2020** de **R\$ 17.760,00 (Dezessete mil e setecentos e sessenta reais)**.

<b>DESPESAS COM DIÁRIAS 2020</b>	
1º TRIMESTRE	11.900,00
2º TRIMESTRE	1.370,00
3º TRIMESTRE	4.490,00
4º TRIMESTRE	0,00
<b>TOTAL EM 2020</b>	<b>17.760,00</b>

Os gestores estão informados da necessidade de cumprir a **Resolução 297/2016 do TCE/SE**, inclusive para comprovar documentalmente a ocorrência da despesa com:

- Relatórios pertinentes a cada conteúdo de viagem.
- Certificados de Participação em Eventos.
- Declaração de Comparecimento.

Foram citadas também as possíveis penalidades e responsabilizações em caso de descumprimento ou falta das comprovações acima destacadas.

Observe-se que no relatório consolidado há um registro de despesas com diárias até o 3º Trimestre incluindo a Câmara Municipal de Indiaroba importando o valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**.

## **VII - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL**

Os dados contábeis com as liquidações de combustível de forma consolidada apontaram um montante de **R\$ 257.946,28 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)** no trimestre em análise.

<b>DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS NO EXERCÍCIO 2020</b>	
1º TRIMESTRE	203.011,19
2º TRIMESTRE	286.551,01
3º TRIMESTRE	257.946,28
4º TRIMESTRE	0,00
<b>TOTAL 2020</b>	<b>747.508,48</b>

Esta controladoria emitiu recomendação com modelo de **mapa de controle veicular**, bem como **modelo de planilha de abastecimento** para mensurar o consumo da frota e planejar eficiência logística da gestão.



## **VIII - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**

No trimestre em análise, foram registradas importâncias com materiais de consumo e demais despesas de capital como obras, aquisições de equipamentos e investimentos patrimoniais, de acordo com o extrato abaixo de forma consolidada:

<b>Item</b>	<b>Valor Liquidado</b>
Material de Consumo	807.148,54
Obras, Reformas e/ou Instalações	1.187.059,73
Equipamentos e Material Permanente	111.924,60
<b>Total</b>	<b>2.106.132,87</b>

Esta controladoria informou aos gestores, bem como ao Secretário de Administração que é necessário regularizar o patrimônio municipal, manter em sistema informatizado, com as identificações de cada bem alocado aos setores de trabalho, com tombamento numérico correspondente, bem como suas relações e assinatura dos responsáveis pela guarda, zelo e manutenção do bem público.

Durante o exercício foi verificada a necessidade de organizar esse tópico na Prefeitura Municipal, na Assistência Social e no Fundo de Saúde.

## **IX - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Com o objetivo de realizar o acompanhamento e controle no quadro de demonstrativo de despesa, especificamente no limite de suplementação anual autorizado pela LOA, é possível observar de forma consolidada e acumulada até o **3º Trimestre de 2020**, que foram abertos créditos adicionais no montante de **40.551.645,82 (quarenta milhões quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**. Após abertos todos os decretos, o município utilizou um percentual de **77,98%**.

<b>CRÉDITOS ADICIONAIS 2020</b>		
Lei Orçamentária Anual 2020	52.000.000,00	
Limite de Suplementação – LOA	80%	41.600.000,00
<b>Realizado em 2020</b>	<b>77,98%</b>	<b>40.551.645,82</b>
<b>Autorizado a Realizar</b>	<b>1.048.354,18</b>	





**Foi informado ao executivo que, para o bom andamento da execução financeira do exercício é necessário enviar Projeto de Lei à Câmara Municipal solicitando um maior percentual de suplementação.**

## **X - LIMITES E GESTÃO FISCAL**

### **SUBSÍDIOS**

Relativamente aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, os valores por cargo estão deliberados de acordo com o artigo 2º, inciso I, II e III da Lei nº 535 de 21 de Outubro de 2016. Para melhor visualização reproduzimos os valores constantes no dispositivo legal que vêm sendo pagos mensalmente:

<b>Item</b>	<b>Valor Fixado</b>	<b>Valor Recebido</b>
Prefeito	24.000,00	24.000,00
Vice-Prefeito	16.000,00	16.000,00
Secretários	7.596,57	6.200,00

### **REPASSE AO PODER LEGISLATIVO**

É de obrigação do poder executivo repassar o duodécimo ao poder legislativo, de acordo com o dispositivo constitucional do artigo 29-A. Nesse sentido, foi repassado no trimestre em análise o montante de **R\$ 435.348,39 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

<b>Evento</b>	<b>Acumulado 2020</b>
<b>Duodécimo do 1º Trimestre 2020</b>	435.348,39
<b>Duodécimo do 2º Trimestre 2020</b>	435.348,39
<b>Duodécimo do 3º Trimestre 2020</b>	435.348,39
<b>A ocorrer</b>	.....
<b>TOTAL REPASSADO NO ANO</b>	<b>1.306.045,17</b>

## **INVESTIMENTOS COM ENSINO**

As informações de investimentos com MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com FUNDEB, aplicação mínima com ações na área de saúde e despesas total com pessoal serão apresentadas nos demonstrativos a seguir em conformidade com o relatório resumido de execução orçamentária do 4º Bimestre 2020.





## **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE</b>	
RECEITA COM IMPOSTOS	15.204.056,88
APLICAÇÃO MÍNIMA	3.801.014,22
APLICAÇÃO REALIZADA	6.309.713,72
PERCENTUAL EXECUTADO	41,50%
<b>VALOR APLICADO A MAIOR</b>	<b>2.508.699,50</b>

## **AVALIAÇÃO DOS GASTOS COM O FUNDEB**

<b>DESPESAS COM FUNDEB 60%</b>	
RECEITA DO FUNDEB	10.916.222,87
60% DA RECEITA FUNDEB	6.549.733,72
VALOR APLICADO NA REMUN. DO MAGISTÉRIO	9.766.106,23
PERCENTUAL APLICADO	89,46%
<b>VALOR INVESTIDO A MAIOR</b>	<b>3.216.372,51</b>

## **GASTOS COM A SAÚDE**

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	14.472.352,54
15% DA RECEITA APURADA	2.170.852,88
VALOR APLICADO EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE	3.328.685,05
PERCENTUAL APLICADO	23,00%
<b>SUPERAVIT</b>	<b>1.157.832,17</b>

## **XI - DESPESA COM PESSOAL**



Relativamente à despesa de pessoal, esta unidade executora não vem apresentando conformidade com os dispostos na lei de responsabilidade fiscal. Observe-se alguns anos deste índice:

<b>DESPESA COM PESSOAL ANUAL</b>	
<b>2013</b>	<b>74,26%</b>
<b>2014</b>	<b>71,83%</b>
<b>2015</b>	<b>67,65%</b>
<b>2016</b>	<b>79,24%</b>
<b>2017</b>	<b>71,66%</b>
<b>2018</b>	<b>66,73%</b>
<b>2019</b>	<b>55,02%</b>

No decorrer da gestão sugerimos que se implante **ponto eletrônico digital, controle no ponto de trabalho, nas horas extras, reavaliação nas insalubridades e periculosidades mediante laudo de profissional habilitado em obediência às normas regulamentadoras 15 e 16 do ministério do Trabalho e revisão para realizar a Contabilização integral dos Encargos Patronais conforme planilha desenvolvida e encaminhada para a contabilidade. Exemplo:**

<b>MAPA DE APURAÇÃO MENSAL DO INSS</b>						
<b>CENTRO DE CUSTO</b>	<b>INSS PATRONAL</b>	<b>INSS SEGURADO</b>	<b>SAL. FAMÍLIA</b>	<b>SAL. MATERNIDADE</b>	<b>REPASSE</b>	<b>CONTA</b>
<b>IDENTIFICAR</b>	<b>(+)</b>	<b>(+)</b>	<b>(-)</b>	<b>(-)</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>FONTE A PAGAR</b>
<b>EXEMPLO PRÁTICO DE USO - INCLUIR TODOS OS CENTROS DE CUSTO</b>						
<b>CENTRO DE CUSTO</b>	<b>INSS PATRONAL</b>	<b>INSS SEGURADO</b>	<b>SAL. FAMÍLIA</b>	<b>SAL. MATERNIDADE</b>	<b>REPASSE</b>	<b>CONTA</b>
CC 20	5.000,00	2.200,00	190,26	1.899,00	5.110,74	XXXXXXXX
CC 62	4.000,00	1.500,00	190,26	2.100,00	3.209,74	XXXXXXXX
CC 64	6.000,00	2.700,00	380,52	2.500,00	5.819,48	XXXXXXXX
Total igual à GFIP	15.000,00	6.400,00	761,04	6.499,00	14.139,96	-

Saliente-se que houve uma reunião com o setor de contabilidade para orientar sobre o registro dos encargos patronais dentro de seu prazo legal estando apto para pagamento até o dia 20 do mês subsequente ao da competência de origem. Registre-se que o objetivo desse trabalho é prezar pela manutenção do registro correto dos encargos, obedecendo-se a alíquota do imposto, custeando-o com sua fonte pagadora evitando que o recurso próprio seja debitado pela fonte pagadora. Houve também orientação encaminhada às Secretarias de Administração e Finanças e Recursos Humanos e Gabinete sobre o tema.

No exercício em comento os dados coletados no 1º Relatório de Gestão Fiscal/2020 representam ainda um excesso de gastos no limite de pessoal. Vejamos o extrato do primeiro quadrimestre.



<b>DESPESAS TOTAL COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ÚLTIMOS 12 MESES	56.002.913,14
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA LRF 54%	30.241.573,10
DESPESA TOTAL COM PESSOAL APURADA	34.103.381,08
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>60,90%</b>
<b>EXCESSO EM VALOR</b>	<b>3.861.807,98</b>

Contudo no análise de dados do **2º Relatório de Gestão Fiscal/2020** ainda um excesso de gastos no limite de pessoal e inclusive um aumento em relação ao quadrimestre passado. Vejamos:

<b>DESPESAS TOTAL COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ÚLTIMOS 12 MESES	54.167.073,27
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA LRF 54%	29.250.219,57
DESPESA TOTAL COM PESSOAL APURADA	33.812.440,14
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>62,42%</b>
<b>EXCESSO EM VALOR</b>	<b>4.562.220,57</b>

## **XII - RESTOS A PAGAR**

A partir dos registros encontrados foi feito levantamento no volume dos restos a pagar consolidados para demonstração e gerenciamento de cada gestor. Foi destacada a importância de analisar esses informes e traçar uma estratégia para sua quitação e/ou regularização de acordo com cada caso. Vejamos as informações que seguem no extrato:

<b>DADOS DE CONSOLIDAÇÃO ATUAL 2020</b>	
ANO	TOTAL
2015	184.006,87
2016	182.712,97
2017	371.862,79
2018	586.030,73
2019	608.065,10
<b>TOTAL</b>	<b>1.932.678,46</b>

Foi informado acerca do disposto do artigo 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que reza o princípio orçamentário do ***equilíbrio entre as despesas e as receitas***, destacando a necessidade de seu cumprimento.

***Foi sugerida também uma avaliação de cada registro, através de uma comissão criada por portaria designando os***



**agentes a as competências para esse fim. Verificar a veracidade da despesa ou em caso de inconformidade, proceder o cancelamento.**

### **XIII- DO REPASSE DAS RECEITAS RETIDAS**

Foi orientado ao Gestor e ao Secretário de Finanças que deve ser feito um controle rigoroso nas receitas extras, pois estas não pertencem ao município e devem ser repassadas ao seu proprietário final, para se evitar problemas com *apropriação indébita* de **consignações, pensão de alimentos, contribuições sociais e patronais** dentre outras.

Esse controle pode ser realizado por meio informatizado pelo sistema contábil, através do módulo: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA EXTRA POR FONTE.**

### **XIV – DA TERCEIRIZAÇÃO**

Por meio do contrato de Prestação de Serviços vêm sendo realizados os serviços de manutenção nas vias públicas urbanas, coleta de resíduos em comunidades e povoados do município. Reitero que foi recomendada a realização licitação para essa modalidade de despesa, em razão do valor e base legal de contratação, sem prejuízo da fiscalização do contrato e cumprimentos de quitação das obrigações do contratado decorrentes de sua atividade, seja na Fazenda Federal, Estadual, Municipal e no campo trabalhista.

### **XV – ORDENADORES DO PERÍODO**

Por determinação judicial, o prefeito municipal foi afastado do mandato, motivo pelo qual houve a posse do vice-prefeito. No período em análise houve dois ordenadores responsáveis:

ORDENADOR	PERIODO	CPF
Adinaldo do Nascimento Santos	Até 22/09/2020	944.843.925-34
Marcos Henrique Ramos de Lima	Após 23/09/2020	800.119.695-04

### **Xvi – CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

Foi alertado à Secretaria de Finanças e aos ordenadores de despesas sobre a necessidade de regularização das conciliações existentes. Essas conciliações podem ser usadas como forma de resolver situação urgente, jamais podendo ser de caráter duradouro. Visando fazer buscas de achados e propor resolutividade a controladoria levantou os seguintes registros, onde ficou orientada a necessidade de fazer os ajustes e proceder com a compensação das conciliações.



<b>RELAÇÃO CONSOLIDADA DAS CONCILIAÇÕES 2020</b>					
<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO CONTÁBIL</b>	<b>CONCILIAÇÃO</b>	<b>SALDO BANCÁRIO</b>	<b>ORIGEM</b>
0149-X	2.171-7	70.003,50	70.003,50	0,00	PMI
0149-X	2.173-3	395,10	395,10	0,00	PMI
0149-X	11.155-4	6.713,44	6.713,44	0,00	PMI
0149-X	21.839-1	697,49	697,49	0,00	PMI
66	300.029-1	18.622,37	13.653,85	4.968,52	PMI
66	300.061-5	193.886,68	193.886,68	0,00	FMS
66	300.066-6	5.294,73	376,00	4.918,73	FMAS
66	300.005-4	1.776,86	736,32	1.040,54	PMI
60	624.088-3	2.200,00	2.200,00	0,00	FMS
66	300.067-4	36.984,09	21.058,10	15.925,99	FMAS

### **XVII - CONCLUSÃO**

Restou das análises de auditoria executadas nos papéis de trabalho relativos à execução financeira, orçamentária e patrimonial produzidos pela Contabilidade e disponibilizados a esta Controladoria, referentes ao **3º Trimestre de 2020**, a conclusão de operações e procedimentos técnico-administrativos deste órgão uma parcial conformidade com os princípios da contabilidade pública, normas técnicas de procedimentos contábeis regulados pela Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos públicos, observando-se as recomendações aqui descritas.

Indiaroba (Se), 30 de Outubro de 2020.

**Paulo Gomes de Carvalho Júnior**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**  
**Decreto 35/2017**



# Estado de Sergipe Município de Indiaroba Prefeitura Municipal de Indiaroba

## C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **3º Trimestre de 2020**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Resolução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo aos parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação em vigor a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante, opinando pela parcial procedência dos atos da gestão nos termos delineados neste relatório.

**Paulo Gomes de Carvalho Júnior**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**  
**Decreto 35/2017**